



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 251/2025

Manifesta apelo ao Excentíssimo Senhor Presidente da República e ao Congresso Nacional para que adotem medidas urgentes e eficazes de combate à adultização de crianças e adolescentes nas redes sociais, bem como à exploração sexual, à pedofilia e à indução à automutilação, com base em denúncias públicas recentemente divulgadas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 227, estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à dignidade, ao respeito e à proteção contra toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que, recentemente, denúncias públicas feitas pelo influenciador digital Felca expuseram práticas gravíssimas envolvendo a adultização precoce de crianças e adolescentes nas redes sociais, bem como indícios de exploração sexual, apologia à pedofilia e incentivo à automutilação;

CONSIDERANDO que, segundo as referidas denúncias, destacam-se os seguintes pontos:

- Monetização e exposição: a lógica dos algoritmos e do sistema de monetização das plataformas favorece a exploração de crianças e adolescentes, inclusive com perfis de “empresários mirins” e jovens submetidos a discursos de enriquecimento precoce, em detrimento da educação formal;
- Casos concretos: denúncias envolvendo influenciadores digitais e jovens expostos de forma sexualizada, inclusive com relatos de adolescentes retirados da guarda dos pais para viver em ambientes adultos e inadequados, chegando a procedimentos cirúrgicos estéticos e consumo de álcool ainda na adolescência;
- Redes de pedofilia: criminosos se aproveitam do funcionamento dos algoritmos para localizar conteúdos sexualizados de menores, utilizando códigos como “trade” para a troca ilegal de imagens;



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



MOÇÃO Nº 251/2025/PÁGINA 02

- Ambientes adultos para menores: adolescentes estariam sendo expostos a festas, bebidas alcoólicas, roupas sugestivas e convívio com adultos sem responsabilidade legal sobre eles;
- Consequências psicológicas: a exposição precoce à sexualidade e a abusos pode gerar traumas graves, incluindo transtornos de ansiedade, depressão, estresse pós-traumático e distúrbios de personalidade e alimentares.

CONSIDERANDO que a crescente exposição de menores em plataformas digitais, muitas vezes sem o devido acompanhamento e proteção, tem se tornado porta de entrada para criminosos explorarem vulnerabilidades, colocando em risco o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes; e

CONSIDERANDO que compete ao Estado brasileiro, por meio de suas instituições, adotar políticas públicas e legislações específicas para coibir tais práticas, garantindo segurança no ambiente virtual e responsabilizando com rigor os envolvidos em crimes dessa natureza;

DIANTE DO EXPOSTO, e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo**, apela ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República e ao Congresso Nacional para que adotem medidas urgentes e eficazes de combate à adultização de crianças e adolescentes nas redes sociais, bem como à exploração sexual, à pedofilia e à indução à automutilação, com base em denúncias públicas recentemente divulgadas para que:

1. Sejam debatidas e aprovadas medidas legislativas mais rigorosas de proteção integral às crianças e adolescentes nas redes sociais;
2. Sejam fortalecidas as ações de fiscalização, investigação e repressão contra crimes de pedofilia, exploração sexual, indução à automutilação e adultização infanto-juvenil;
3. Sejam promovidas campanhas nacionais de conscientização junto às famílias, escolas e sociedade sobre os riscos da exposição digital precoce; e
4. Sejam ampliados os instrumentos de cooperação entre União, Estados e Municípios no combate a tais práticas criminosas.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 251/2025/PÁGINA 03

DELIBERAÇÃO FINAL

Caso aprovada, **REQUEIRO** que seja dada ciência da presente
Moção de Apelo:

- À Presidência do Senado Federal da República;
- À Presidência da Câmara dos Deputados Federais; e
- À Presidência da República, no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes, Brasília – DF, CEP 70150-900.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 18 de agosto de 2025.

Carlos Fontes
Vereador
União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=XFYVXY159ZW8B80H> ,
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: XFYV-XY15-9ZW8-B80H

